



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 113/2008

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 30, § 1º, e Artigo 88, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

DESIGNAR a lotação do servidor municipal, Sr. Dair Pinto Ribeiro para o Departamento Municipal de Saúde, na Divisão de Manutenção de Campanha de Combate e Prevenção, assegurando ao mesmo o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 13 de novembro de 2008, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de novembro de 2008.



Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 22 / 11 de 2008

Edição nº 1285